



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Secretaria Municipal de Planejamento
Setor de Licitação e Pregão
Telefone: 93 3544-3831



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019

PREÂMBULO

Interessado: Assessoria de Comunicação.

Referência: Chamamento nº. 002/2019.

Objeto resumido: Inscrição de profissionais com nível superior em comunicação, publicidade ou marketing, reconhecido pelo Ministério de Educação para compor a subcomissão para julgamento de propostas técnicas apresentadas em licitação para contratação de agências de propaganda para prestação de serviços de publicidade.

Prazo para inscrição: do dia 24 de maio de 2019 até as 14.00 horas do dia 05 de Junho de 2019.

Local para inscrição: Assessoria de Comunicação da Prefeitura – Rua Lauro Sodré, S/Nº, Complexo da Secretaria Municipal de Assistência Social, Bairro Santíssimo.

Fundamentação legal: Lei Federal nº. 12.232, de 29 de abril de 2010.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ torna público para conhecimento dos interessados que está aberto prazo para inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, para compor subcomissão técnica para julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação na modalidade Tomada de Preços, que será instaurada pela Prefeitura Municipal de Oriximiná, objetivando a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº. 12.232/2010.

O Edital de Chamamento e seus anexos, está à disposição dos interessados no endereço eletrônico pmolicitacaoecompras@gmail.com podendo também ser retirada diretamente no Setor de Licitação e Pregão, no endereço acima.

Quaisquer esclarecimentos necessários poderão ser obtidos no Setor de Licitação e Pregão ou pelo telefone 93 3544-3831.

Integra este edital o Anexo I – Ficha de Inscrição.

01. OBJETO

01.01. O presente edital de chamamento objetiva inscrever profissionais com nível superior em comunicação, publicidade ou marketing, reconhecido pelo Ministério da Educação para compor a subcomissão para julgamento de propostas técnicas apresentadas na licitação na modalidade de Tomada de Preços, a ser promovida pelo Município de Oriximiná, visando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade institucional, de caráter educativo e de orientação social, nos termos da Lei Federal nº. 12.232/2010.

02. FINALIDADE DA SUBCOMISSÃO

02.01. Consoante dispõe o § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas em licitação para contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, devem ser avaliadas e julgadas por subcomissão composta por, no mínimo, 03 (três) profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, sorteados entre os inscritos previamente, após regular chamamento público, sendo que 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura de Oriximiná.

03. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

03.01. A inscrição do profissional formado em comunicação, publicidade ou marketing, para integrar a subcomissão técnica da licitação a ser promovida pelo Município de Oriximiná, será efetivada no prazo, horário e local, definidos no preâmbulo deste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos, em original ou cópia autenticada:

- a) Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com a Prefeitura de Oriximiná (ANEXO I);
- b) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- c) Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;
- d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

03.02. Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, ou se os mesmos forem apresentados em cópia sem autenticação.

03.03. A Prefeitura de Oriximiná fornecerá protocolo de inscrição e da entrega dos documentos definidos neste Edital.

04. ESCOLHA DOS INTEGRANTES DA SUBCOMISSÃO

04.01. A escolha dos membros da subcomissão técnica que analisará e julgará as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes na licitação a ser promovida pelo Município de Oriximiná, dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local, oportunamente divulgados em jornal de circulação local, Diário Oficial do Estado do Pará e no site da Prefeitura de Oriximiná, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

04.02. A escolha dar-se-á entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, sendo que, pelo menos, 1/3 de profissionais não poderão ter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Oriximiná.

04.03. Os profissionais escolhidos para compor a subcomissão não serão remunerados.

05. IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS

05.01. Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

05.02. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

05.03. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada

da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232/2010.

05.04. A impugnação não poderá ser feita por intermédio de fax, e-mail ou correios, devendo a mesma ser protocolada no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Oriximiná.

06. SORTEIO

06.01. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010 garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

06.02. Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da subcomissão técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes definidos no item 02.01 (três profissionais), conforme exige o artigo 10, § 2º, da Lei Federal no. 12.232/2010.

06.03. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros definidos no artigo 10, § 1º, da Lei Federal no. 12.232/2010.

06.04. O resultado do sorteio será publicado em jornal de circulação local, Diário Oficial do Estado do Pará e no site da Prefeitura de Oriximiná.

07. DISPOSIÇÕES FINAIS

07.01. Os membros da subcomissão técnica não serão remunerados.

07.02. Todas as condições deste edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº. 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nºs. 4.680/1965 e 8.666/1993.

07.03. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Especial destinada à execução de procedimento licitatório para contratação de serviços de publicidade pelo Município de Oriximiná.

Oriximiná, 24 de Maio de 2019.

LEIZE MARIA ANJOS DA SILVA
Comissão Especial de Licitação
Presidente

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME	
NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
PROFISSÃO	
LOCAL DE TRABALHO	
RG	CPF
ENDEREÇO	
TELEFONE	E-MAIL

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a subcomissão técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pela Prefeitura de Oriximiná, para contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que _____ (mantenho / não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura de Oriximiná.

Oriximiná, ___ de _____ de 2019

(assinatura)

Observação: Em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura de Oriximiná, deverá ser anexado cópia do documento comprobatório do referido vínculo.